



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem como necessidade primordial assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade das ações, programas e projetos socioassistenciais executados diretamente pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Anahy/PR. Essa atuação ocorre em estrita consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com as demais regulamentações federais e municipais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O atendimento continuado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social exige a oferta permanente de atividades que promovam o fortalecimento de vínculos, a socialização e a integração comunitária. Portanto, a contratação visa suprir a demanda técnica por profissionais especializados para apoiar os serviços prestados em equipamentos públicos essenciais, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Atualmente, a estrutura interna de recursos humanos do Município não dispõe de profissionais com formação artística, técnica ou desportiva específica necessária para ministrar, de forma contínua e diversificada, as oficinas socioeducativas requeridas pelos serviços assistenciais. A ausência de uma contratação formal de profissionais especializados (oficineiros) inviabiliza a execução sistemática das seguintes atividades essenciais demandadas pelo Departamento:

- Oficinas Esportivas e de Artes Marciais: Modalidades de Karatê, Capoeira e Jiu-Jitsu, com carga horária total estimada de 1.152 horas.
- Oficinas de Dança Tradicional para Idosos: Atividades adaptadas contemplando diferentes estilos, ritmos e expressões, incluindo manifestações culturais regionais, como a dança gaúcha, totalizando 160 horas estimadas.
- Oficinas de Circo e Teatro: Atividades destinadas ao desenvolvimento de habilidades de expressão corporal e criatividade, com carga horária total estimada de 450 horas.
- Oficinas de Danças Coreografadas: Modalidades de Hip Hop, Dança de Rua, Balé e Dança Infantil, totalizando 450 horas estimadas.
- Oficinas de Ritmos Gerais: Aulas de Fit Dance, Zumba e Ritmos, voltadas à promoção de saúde e bem-estar físico e mental, totalizando 100 horas estimadas.

A contratação fundamenta-se na necessidade de atender, de forma transversal e integrada, a diversas políticas públicas setoriais coordenadas pela rede de proteção social do Município de Anahy/PR:

1. Proteção à Criança e ao Adolescente: Realização de oficinas financiadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), cujo foco é o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, o fortalecimento de seus vínculos familiares e a prevenção precoce de situações de risco social.
2. Direitos da Mulher: Promoção de oficinas socioeducativas voltadas ao fomento da autonomia, do protagonismo, da inclusão social, da convivência comunitária e da prevenção a episódios de violência.
3. Inclusão da Pessoa com Deficiência: Oferta de atividades físicas, artísticas e recreativas inclusivas que colaborem diretamente para o desenvolvimento de habilidades individuais, autonomia, participação cidadã e convivência social qualificada.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

4. Atenção à Pessoa Idosa: Estímulo à prática de atividades físicas e culturais adequadas para idosos, promovendo o envelhecimento ativo, saudável, a socialização, a melhoria direta da qualidade de vida e o combate ao isolamento social.

Com a contratação pretendida, busca-se alcançar resultados práticos de grande relevância social, dentre os quais destacam-se:

- Prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais por meio da inserção de públicos prioritários em dinâmicas educativas, culturais e esportivas saudáveis.
- Fortalecimento expressivo dos vínculos familiares e comunitários, prevenindo rupturas de convívio.
- Garantia da eficiência administrativa e pedagógica, assegurando que os serviços do SUAS sejam ministrados por profissionais capacitados, dotados da técnica adequada para cada modalidade esportiva ou artística.

2. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Informa-se que o município de Anahy/PR atualmente não possui um Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. O ente municipal encontra-se, neste momento, em vias de elaboração do seu PCA para o próximo exercício.

Dessa forma, a presente demanda não se encontra prevista em um instrumento de planejamento anual atual. No entanto, a necessidade desta contratação integrará o planejamento de compras e serviços do município assim que o novo documento for consolidado para o próximo ano, garantindo o alinhamento estratégico das contratações do Departamento Municipal de Assistência Social.

3. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução dos serviços socioassistenciais com a qualidade, eficiência e continuidade demandadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, a contratação dos profissionais (oficineiros) deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e de habilitação:

Os profissionais disponibilizados pela contratada para a execução das oficinas socioeducativas deverão apresentar comprovação de capacitação técnica, experiência ou formação específica compatível com o objeto de cada lote/item licitado, conforme as seguintes diretrizes:

- Item 1 - Instrutor de Oficina Esportiva (Karatê, Capoeira e Jiu-Jitsu): Comprovação de capacitação técnica ou habilitação nas artes marciais listadas, bem como aptidão para o ensino de técnicas esportivas de defesa pessoal e disciplina destinadas a crianças, adolescentes e demais públicos da assistência social.
- Item 2 - Instrutor para Oficina de Dança Tradicional para Idosos: Capacidade técnica comprovada na condução de danças tradicionais adaptadas à pessoa idosa, englobando diferentes ritmos, estilos e expressões, com destaque para manifestações culturais regionais, tais como a dança gaúcha. O profissional deve demonstrar sensibilidade e metodologia adequada para o trabalho de socialização, mobilidade e bem-estar do público da terceira idade.
- Item 3 - Instrutor de Oficina de Circo e Teatro: Comprovação de experiência ou formação em artes cênicas, expressão corporal e técnicas de circo e teatro voltadas ao desenvolvimento criativo de crianças e adolescentes.
- Item 4 - Instrutor para Oficina de Danças Coreografadas: Aptidão e domínio técnico nas modalidades de Hip Hop, Dança de Rua, Balé e Dança Infantil, voltadas a públicos de variadas faixas etárias.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- Item 5 - Instrutor para Oficina de Ritmos (Fit Dance, Zumba e Ritmos): Domínio de metodologias de ginástica rítmica, dança aeróbica (Zumba, Fit Dance) e ritmos gerais focados na promoção da saúde física e mental dos participantes.

A empresa a ser contratada por meio do procedimento licitatório na modalidade Pregão deverá se comprometer a cumprir as seguintes obrigações na prestação dos serviços:

1. Metodologia Socioeducativa: As oficinas devem ser ministradas de forma integrada às diretrizes do SUAS, atuando de maneira transversal com as equipes técnicas do CRAS, CREAS e SCFV, visando sempre o fortalecimento de vínculos, a inclusão social e o combate a vulnerabilidades.
2. Regularidade e Carga Horária: Cumprir rigorosamente os cronogramas de atendimento estabelecidos pelo Departamento de Assistência Social, respeitando o limite máximo das horas estimadas por oficina (totalizando 2.262 horas anuais distribuídas entre as modalidades).
3. Supervisão e Substituição: Garantir que todos os profissionais indicados para a prestação dos serviços desempenhem suas atividades com urbanidade, ética e didática adequada. A contratada deverá substituir imediatamente qualquer instrutor que apresente conduta incompatível com o serviço ou que se ausente injustificadamente, de modo a não interromper os atendimentos continuados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ALTERNATIVAS)

Em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado busca identificar as soluções possíveis para o atendimento da necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social de Anahy/PR, ponderando os aspectos de eficiência, viabilidade técnica, operacional e econômica. Foram analisadas três principais alternativas de ação:

4.1. Alternativa 1: Execução Direta por Meio de Concurso Público (Criação de Cargos e Provimento Efetivo)

Consiste em criar cargos públicos específicos no quadro de servidores permanentes do Município (como Instrutor de Capoeira, Professor de Dança de Rua, Artista Circense, etc.) para a execução direta das oficinas continuadas.

- **Vantagens:**

- Estabilidade pedagógica: Vínculo permanente e duradouro do profissional com a comunidade local, favorecendo a criação de laços socioafetivos contínuos com as famílias vulneráveis atendidas pelo CRAS e CREAS.
- Controle direto: Gestão e fiscalização direta e imediata das atividades por parte da coordenação da Assistência Social, sem intermediários.
- Redução da margem comercial: Inexistência de margem de lucro de empresas prestadoras de serviço sobre o valor da hora trabalhada.

- **Desvantagens:**

- Rigidez administrativa: Alto nível de burocracia e demora para a criação de cargos por lei municipal, realização de concurso público e homologação, inviabilizando o atendimento imediato da necessidade da Assistência Social.
- Impacto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): Incorporação definitiva dos salários e encargos sociais à folha de pagamento municipal, comprometendo o limite de gastos com pessoal.
- Risco de ociosidade: Se as diretrizes e os repasses dos fundos federais/estaduais do SUAS que financiam as oficinas forem



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

descontinuados ou reformulados, o Município continuará obrigado a manter o pagamento dos servidores efetivos.

- Inviabilidade técnica: Falta de justificativa para manter servidores permanentes em modalidades altamente específicas que podem flutuar conforme o interesse social de cada ano (ex: alternância de estilos de danças ou artes marciais).

4.2. Alternativa 2: Contratação Temporária por Meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS)

Consiste na seleção e contratação direta, por tempo determinado, de profissionais autônomos (pessoas físicas) para ministrar as oficinas socioeducativas, fundamentada no excepcional interesse público.

- **Vantagens:**

- Contratação sob demanda: Permite selecionar perfis de oficineiros de acordo com as oficinas de interesse de cada período, sem criar vínculos empregatícios permanentes.
- Agilidade relativa: Procedimento de contratação mais rápido que o concurso público convencional.
- Custo direto: Pagamento correspondente apenas ao serviço técnico prestado, sem a incidência de taxas de administração corporativas de empresas terceirizadas.

- **Desvantagens:**

- Risco de descontinuidade (Turnover): Alta rotatividade de profissionais devido à precariedade do vínculo temporário. A desistência de um oficineiro exige a abertura de novos trâmites burocráticos de convocação e contratação, interrompendo o andamento das oficinas.
- Sobrecarga interna de gestão: Toda a gestão de folha de pagamento, recolhimentos previdenciários individuais e cobertura de faltas, licenças médicas ou férias fica sob exclusiva responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos do Município.
- Responsabilidade subsidiária: O Município responde diretamente por todas as obrigações trabalhistas decorrentes dos vínculos diretos firmados.

4.3. Alternativa 3: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada via Pregão

Consiste na realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instrutores para oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas.

- **Vantagens:**

- Substituição imediata de profissionais: Garantia legal de continuidade das atividades, uma vez que a empresa contratada tem a obrigação contratual de substituir prontamente qualquer instrutor em caso de falta, afastamento por saúde, férias ou inadequação de conduta técnica.
- Isenção de encargos para o Município: Toda a responsabilidade pelo recrutamento, seleção, capacitação, pagamento de salários e recolhimento de encargos fiscais, trabalhistas, sociais e previdenciários recai exclusivamente sobre a contratada.
- Ampla concorrência e competitividade: O mercado da região apresenta capacidade de atendimento para essa demanda, o que estimula a redução dos valores unitários em fase de disputa licitatória.
- Segurança jurídica: Alinhamento perfeito com as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021 e possibilidade de uso de fontes de recursos



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

específicas do SUAS, do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) e demais verbas carimbadas sem onerar a folha permanente do funcionalismo municipal.

- **Desvantagens:**

- Custo com Taxa de Administração: O valor cobrado pela hora de oficina embute custos tributários e a margem de lucro da prestadora de serviço, tornando o custo unitário da hora nominalmente superior ao de um profissional autônomo contratado diretamente.
- Necessidade de fiscalização rigorosa: Exige que a equipe do Departamento de Assistência Social atue de forma firme na fiscalização do contrato para garantir que a qualidade técnica e pedagógica informada no processo licitatório seja mantida no dia a dia das oficinas.

4.4. Análise de Viabilidade de Mercado e Justificativa da Escolha

Para subsidiar o estudo e comprovar a existência de mercado ativo apto a fornecer a solução escolhida (Alternativa 3), foram formalizados orçamentos preliminares com empresas atuantes no setor:

1. WM Nicolau Empreendimentos Ltda: Apresentou proposta de valor global de R\$ 216.350,00 para a execução das 2.262 horas de oficinas.
2. Associação Serpente do Oeste: Apresentou proposta de valor global de R\$ 286.120,00 para o mesmo escopo de trabalho.

A variação entre as propostas preliminares apresentadas comprova a viabilidade econômica e a competitividade do mercado regional para atender à municipalidade.

Dessa forma, a Alternativa 3 consolidou-se como a única solução viável capaz de aliar a segurança operacional exigida pelo serviço continuado da assistência social à eficiência administrativa e orçamentária estipulada pela legislação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades estimadas para a presente contratação foi projetada sob critérios técnicos e pedagógicos, mapeando-se a necessidade de atendimento do Departamento Municipal de Assistência Social de Anahy/PR para a execução continuada de suas oficinas socioeducativas ao longo do período contratual.

A estimativa totaliza 2.262 horas de instrução técnica, distribuídas de forma específica entre as seguintes modalidades de oficinas:

Item	Descrição / Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Estimada (Horas)
1	Instrutor de Oficina Esportiva =(Modalidades: Karatê, Capoeira e Jiu-Jitsu)	Hora	1.152
2	Instrutor para Oficina de Dança Tradicional para Idosos =(Contemplando diferentes estilos, ritmos e expressões, podendo incluir manifestações culturais regionais, como a dança gaúcha)	Hora	160
3	Instrutor de Oficina de Circo e Teatro	Hora	450
4	Instrutor para Oficina de Danças Coreografadas =(Modalidades: Hip Hop, Dança de Rua, Balé e Dança Infantil)	Hora	450
5	Instrutor para Oficina de Ritmos =(Fit Dance, Zumba e Ritmos)	Hora	100



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

-	VOLUME TOTAL ESTIMADO DE HORAS	Hora	2.262
---	---------------------------------------	-------------	--------------

O cálculo do volume de horas estimado para cada modalidade fundamenta-se no planejamento anual de atendimento socioassistencial, estruturado para evitar a ociosidade dos instrutores e garantir a cobertura contínua dos serviços da rede de proteção social:

- **Oficinas Esportivas e Artes Marciais (1.152 horas):** A estimativa elevada de horas reflete a necessidade de divisão de turmas por faixa etária e nível de desenvolvimento físico, abrangendo três modalidades distintas (Karatê, Capoeira e Jiu-Jitsu). O quantitativo viabiliza a manutenção de grades semanais consistentes para o público infantil e juvenil atendido pela rede socioassistencial e financiado com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).
- **Dança Tradicional para Idosos (160 horas):** Dimensionada para atender as demandas específicas do cronograma de atividades físicas e culturais do Centro de Convivência da Pessoa Idosa. O total de horas garante encontros periódicos ao longo de todo o período, focados no envelhecimento ativo, na mobilidade e no combate ao isolamento social.
- **Circo, Teatro e Danças Coreografadas (900 horas combinadas):** Divididas igualmente em 450 horas para as oficinas de Circo e Teatro e 450 horas para as Danças Coreografadas. Essa quantidade de horas foi estimada de forma a permitir a manutenção de cronogramas integrados às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os encontros semanais são distribuídos de modo a cobrir o contraturno escolar de crianças e adolescentes assistidos.
- **Oficina de Ritmos (100 horas):** Planejada com carga horária compactada para aulas de Fit Dance, Zumba e Ritmos. O dimensionamento destina-se a ciclos específicos de bem-estar físico e integração para grupos de mulheres e usuários gerais atendidos nos programas do CRAS e do CREAS.

A definição precisa das quantidades de horas é também um requisito de conformidade financeira, de modo que a execução de cada oficina esteja estritamente vinculada às suas respectivas fontes de financiamento. O custeio das horas estimadas dar-se-á de forma fragmentada e vinculada entre as seguintes fontes de recursos socioassistenciais:

- **Fontes de Recursos:** 934, 938, 370, 911, 382, 388 e 389, além de dotações de recursos livres do próprio Município.

Essa distribuição planejada assegura que o volume de horas consumido em cada atividade respeite rigorosamente os limites e as metas pactuadas nos planos de financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), evitando despesas sem lastro orçamentário prévio e garantindo a eficiência do gasto público.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

De acordo com o Art. 40, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra geral nas contratações públicas, devendo ser adotado sempre que se comprovar técnica e economicamente viável. No entanto, o mesmo dispositivo e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU) determinam que o parcelamento deve ser afastado quando:

1. Houver perda de economia de escala.
2. For identificada a inviabilidade técnica de divisão do objeto sem prejuízo à qualidade e à integração da solução.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

3. Representar um ônus administrativo desproporcional de gestão e fiscalização contratual para a Administração Pública.

Diante dessas premissas, a modelagem adotada para a contratação de oficineiros pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Anahy/PR optou pelo parcelamento seletivo (divisão em 5 itens específicos), vedando-se o fracionamento ilimitado das atividades dentro de cada item pelas razões técnicas e operacionais expostas a seguir.

A contratação foi estruturada em 5 itens finalísticos, agrupando submodalidades correlatas. A decisão de não parcelar individualmente cada uma das subatividades (por exemplo, licitar separadamente o Karatê, a Capoeira e o Jiu-Jitsu no Item 1, ou individualizar o Hip Hop, o Balé e a Dança de Rua no Item 4) justifica-se pelos seguintes fatores fundamentais:

O Município de Anahy/PR é um ente de pequeno porte, dispondo de estrutura administrativa e de pessoal restrita no setor de licitações, contratos e no próprio Departamento de Assistência Social.

- Se cada uma das submodalidades fosse licitada e contratada de forma isolada, a Administração passaria a gerir um volume excessivo de contratos individuais (em vez de 5, poderiam ser mais de 10 contratos distintos).
- Essa fragmentação geraria uma sobrecarga operacional insustentável de controle de certidões, emissão de empenhos, liquidações de despesas, conferência de folhas de pagamento e fiscalização de prestação de contas de múltiplos prestadores. O custo administrativo de gerenciar tantos contratos superaria qualquer eventual ganho marginal de preços.

B. Interdependência Técnica, Organização e Unidade Pedagógica

As oficinas socioeducativas executadas no âmbito do CRAS, CREAS e SCFV exigem um planejamento pedagógico coeso e integrado.

- No Item 1 (Artes Marciais): O agrupamento das modalidades de Karatê, Capoeira e Jiu-Jitsu sob um mesmo item/lote viabiliza que a empresa contratada faça um planejamento unificado de desenvolvimento motor, disciplina e defesa pessoal para as crianças e adolescentes. Além disso, permite a otimização física do espaço e o remanejamento coordenado de horários entre as turmas sem conflitos de agenda.
- No Item 4 (Danças Coreografadas): Reunir Hip Hop, Dança de Rua, Balé e Dança Infantil garante que a coordenação do SCFV trate com um único interlocutor técnico para estruturar os cronogramas de ensaios e apresentações culturais do Município. A fragmentação dessas danças em vários contratos pulverizados quebraria a sinergia dos eventos integrados promovidos pela Assistência Social.

C. Atratividade de Mercado e Mitigação do Risco de Licitação Deserta

A fragmentação excessiva do objeto em itens de valores muito reduzidos (como separar a oficina de Ritmos de apenas 100 horas anuais ou a Dança Tradicional de 160 horas em microcontratos adicionais) reduz drasticamente o interesse comercial de empresas consolidadas na região.

- O mercado de prestação de serviços artísticos e esportivos exige escala para compensar os custos fixos de deslocamento de profissionais até o município, coordenação e tributação.
- O agrupamento em itens com volume de horas robusto (como 1.152 horas para o Item 1 ou 450 horas para os Itens 3 e 4) atrai empresas estruturadas. Isso garante uma disputa real no certame e reduz a quase zero o risco de o processo resultar "deserto" ou "fracassado".

A divisão da contratação em 5 itens finalísticos representa o ponto de equilíbrio perfeito entre a ampla competitividade (permitindo que empresas especializadas em



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

esporte disputem o Item 1 e empresas focadas em dança ou teatro disputem os demais itens) e o princípio da eficiência administrativa (evitando a fragmentação caótica dos contratos).

Dessa forma, resta plenamente justificado o não parcelamento integral das subatividades, demonstrando-se que a aglutinação técnica nos 5 itens propostos é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo economia de escala, controle pedagógico e segurança jurídica à execução dos programas assistenciais de Anahy/PR.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em conformidade com o Art. 18, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve apontar a relação entre a contratação pretendida e eventuais contratações correlatas ou interdependentes, a fim de garantir a sinergia, o planejamento de médio e longo prazo e evitar a interrupção dos serviços assistenciais por falta de insumos ou infraestrutura compatível.

No caso específico da prestação de serviços continuados de instrutores para oficinas socioeducativas no Município de Anahy/PR, foram mapeadas as seguintes relações de correlação e interdependência:

As contratações correlatas são aquelas que, embora independentes sob o aspecto contratual, são indispensáveis para que o objeto da contratação principal (a instrução das oficinas) atinja plenamente seus objetivos pedagógicos e sociais:

1. Aquisição de Materiais Pedagógicos, Esportivos e de Consumo:

- **Relação de dependência:** Para a execução das oficinas esportivas do Item 1 (Karatê, Capoeira e Jiu-Jitsu), de circo e teatro do Item 3, e de danças do Item 4, faz-se indispensável a disponibilização de materiais específicos. Isso inclui tatames, quimonos, cordas de capoeira, instrumentos musicais (como berimbaus e atabaques), maquiagens teatrais, figurinos, colchonetes e aparelhos de sonorização portáteis.
- **Situação de planejamento:** O fornecimento desses materiais de consumo e permanentes é realizado por meio de licitações distintas sob o sistema de registro de preços do Município. A coordenação do Departamento de Assistência Social zelará pelo sincronismo entre a entrega desses insumos e o início efetivo das atividades dos instrutores, impedindo a ociosidade dos profissionais contratados.

2. Fornecimento de Lanches e Merenda Escolar (Alimentação para os Usuários):

- **Relação de dependência:** Como o público-alvo prioritário das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) é composto por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a oferta de suporte nutricional (lanches) durante o contraturno escolar é fator decisivo para a adesão e assiduidade dos alunos.
- **Situação de planejamento:** Esse fornecimento é amparado por contratos vigentes do Município de Anahy/PR voltados à aquisição de gêneros alimentícios, geridos de forma independente, mas operacionalmente articulados com a agenda diária das oficinas.

As contratações interdependentes são aquelas cuja execução simultânea ou preexistente é condição *sine qua non* para a própria viabilidade física da prestação de serviços dos oficineiros:

1. Manutenção Predial e Serviços de Limpeza dos Equipamentos Públicos:



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

- **Relação de dependência:** As oficinas serão executadas descentralizadamente nos espaços físicos mantidos pelo Departamento de Assistência Social, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Centro de Convivência da Pessoa Idosa.
- **Situação de planejamento:** A manutenção desses locais, bem como o fornecimento de serviços terceirizados de limpeza, conservação e utilidades públicas (energia elétrica, água e saneamento), são assegurados por contratos corporativos globais do Município. Não há necessidade de novos certames específicos para esta finalidade, uma vez que a estrutura física atual comporta a demanda projetada.

Verifica-se que **não há gargalos de interdependência que inviabilizem o início imediato das oficinas** após a conclusão do Pregão. O Município de Anahy/PR já dispõe da infraestrutura predial necessária e de contratos vigentes para insumos básicos (limpeza, energia e transporte).

A interface entre este contrato e os contratos correlatos de fornecimento de materiais pedagógicos/esportivos será controlada diretamente pelo Gestor do Contrato do Departamento de Assistência Social, garantindo a eficiência do gasto público e a entrega de um serviço de excelência à população assistida.

8. ALINHAMENTO COM A SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade social é a viga mestra desta contratação, uma vez que o objeto é inteiramente voltado ao desenvolvimento humano, à equidade e à redução de vulnerabilidades na comunidade local:

- **Inclusão e Proteção de Grupos Vulneráveis:** As oficinas desportivas e culturais são desenhadas para garantir o protagonismo e a proteção social de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos assistidos pela rede de proteção (CRAS, CREAS e SCFV).
- **Promoção da Cidadania e Direitos Humanos:** As atividades propostas no plano pedagógico das oficinas atuam diretamente no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, combatendo o isolamento social (especialmente na oficina de Dança Tradicional para Idosos) e prevenindo a exposição de crianças e jovens a situações de violência ou risco social.
- **Garantia de Direitos Trabalhistas:** O termo de referência e o futuro contrato exigirão que a empresa prestadora comprove a regularidade trabalhista e previdenciária de seus profissionais, combatendo a precarização do trabalho no setor artístico e esportivo.

Por se tratar de uma prestação de serviços imateriais (instrução técnica), a execução das oficinas não terá impactos ambientais significativos, mesmo assim, adotará práticas para mitigar possíveis impactos ambientais e fomentar a conscientização ecológica entre os participantes.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todos os elementos técnicos, operacionais e econômicos levantados ao longo deste documento, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela total viabilidade e extrema necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de instrutores de oficinas socioeducativas, esportivas e culturais.

A contratação mostra-se técnica e operacionalmente viável, pois mitiga o risco de interrupção das atividades socioassistenciais (pela garantia de substituição de profissionais pela empresa contratada) e não sobrecarrega a folha permanente de



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

pessoal do Município. Sob o aspecto econômico, a viabilidade resta demonstrada pela existência de mercado competitivo na região.

Em harmonia com a autorização exarada pela Secretaria de Coordenação Geral, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação com a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob o rito da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Esta escolha justifica-se pelo fato de o objeto licitado se caracterizar como prestação de serviços comuns de instrução e apoio recreativo/desportivo, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A execução financeira das oficinas pretendidas está plenamente assegurada e condicionada à existência de recursos orçamentários específicos. O custeio das despesas ocorrerá de maneira vinculada aos fundos das políticas públicas de atendimento, utilizando-se das Fontes de Recursos nº 934, 938, 370, 911, 382, 388 e 389, além de complementações por dotações de recursos livres do próprio Município de Anahy/PR.

Essa vinculação garante que a execução das oficinas ocorra em perfeita consonância com os planos e metas acordados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Com base nas justificativas apresentadas, este setor técnico manifesta-se de forma favorável ao prosseguimento da contratação, encaminhando o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a Comissão de Licitações e Contratos para fins de análise, consolidação da pesquisa de preços e posterior confecção do Termo de Referência e do edital do certame, conforme determinado na autorização superior da Coordenação Geral e do Gabinete do Prefeito Municipal.

Anahy, 31 de agosto de 2026.

GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO

Diretora do Departamento de Assistência Social
Responsável pela elaboração